



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.347 DE 20 de maio de 1987.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, BENEDITA TEOJANES DE ALBUQUERQUE, com fundamento no art. 101, inciso I combinado com o art. 108 da Constituição Federativa, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº01, de 17.10.69 e arts. 121, I e 122, II, da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) com os proventos de Cz\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois cruzados), sendo Cz\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta cruzados) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau de 1.ª à 4.ª série - Lei nº 1.161 de 19.09.86 e art. 102 "b" da Constituição Federativa do Brasil, elevado para Cz\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito cruzados) de acordo com o Decreto Federal nº 94.062 de 27.02.87, publicado no D.O. de 04.03.87, Cz\$ 273,60 (Duzentos e setenta e três cruzados e sessenta centavos) relativo ao adicional de 20% (vinte por cento) (quinquênios), art. 95 § 3º da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), e Cz\$ 410,40 (quatrocentos e dez cruzados e quarenta centavos) referentes a 30% (trinta por cento) de gratificação pelo Exercício em regência de turma consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613/82, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98 de 03.09.76 (Estatuto do Magistério da P.M.N:I.) e art. 95 § 3º da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários da PMNI.).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU; 20
DE MAIO DE 1987.

